



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº SEI-1/2024 - CRM-AC/ASSEMBLÉIA/CRM-AC/PLENÁRIO/CRM-AC/PRESIDÊNCIA/CRM-AC/DIRETORIA/CRM-AC/CRE

Em 05 de julho de 2024.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, por meio de sua Comissão Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CFM Nº 2.335/2023, publicada no DOU em 29/05/2023, Seção 1, p. 185, realizará, nos dias 06 e 07 de agosto de 2024, das 08hs às 20hs de cada dia, horário de Brasília, a eleição para Conselheiro Efetivo e Suplente do Conselho Federal de Medicina para a gestão 2024-2029. O voto será direto e secreto, exclusivamente pela internet, personalíssimo e obrigatório para os médicos que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, quites com o pagamento de suas anuidades e inscritos primária e/ou secundariamente no CRM-AC, sendo facultativo para os médicos com mais de 70 (setenta) anos. Os médicos inscritos como exclusivamente militares são impedidos de votar e ser votados. O médico estrangeiro, regularmente inscrito nos conselhos regionais de medicina, desde que atendidas as demais condições desta Resolução, poderá votar e ser votado. Somente comporão o colégio eleitoral médicos que estejam regulares com o seu conselho de classe até 05 (cinco) dias úteis antes de iniciado o pleito. A forma do processo eleitoral será exclusivamente eletrônica. O CRM-AC disponibilizará estação de votação na sede do CRM-AC, em Rio Branco, com mesário e equipe de apoio. Ademais, na representação de Cruzeiro do Sul e no Hospital Regional do Alto Acre, em Brasiléia, serão disponibilizadas estações de votação (computador com internet) com a presença somente da equipe de apoio. Por fim, o médico que faltar às eleições e não apresentar a devida justificativa no prazo de 60 (sessenta) dias após as eleições receberá multa, conforme estabelecido na Resolução acima citada.

Renato Moreira Fonseca
Presidente da CRE-AC



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moreira Fonseca, Presidente da CRE**, em 05/07/2024, às 23:19, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281643** e o código CRC **8E3030A9**.



Estrada Dias Martins, n.º 933 - Bairro Jardim de Alah |
CEP 69915-526 | Rio Branco/AC - <https://crmac.org.br/>

